

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – MESTRADO EM DIREITO, NO ANO DE 2019.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), torna público que estarão abertas as inscrições do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras para os idiomas de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano para o Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito, no ano de 2019, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, cujas atividades de organização, inscrição e aplicação da primeira etapa do certame serão de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP.

I – DA REALIZAÇÃO

1.1 A fim de possibilitar a participação dos candidatos no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), a FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP ficará responsável pela organização, inscrição e aplicação da prova do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para os idiomas de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano, correspondente à primeira etapa do certame, conforme as condições estabelecidas neste Edital;

1.2 Serão de responsabilidade da FDRP/USP, sem intervenção da Fundação VUNESP, a realização das demais etapas do processo seletivo: prova específica (2ª etapa) e arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo (3ª etapa), conforme condições estabelecidas no EDITAL FDRP/PSEL ME/Nº 007/2019, disponível no endereço eletrônico <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/aluno-regular/>.

II - DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

2.1 Antes de efetuar a inscrição para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, o candidato deverá verificar o Edital completo do processo seletivo, no endereço eletrônico [www.direitorp.usp.br/pos-](http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/aluno-regular/)

graduacao/processo-seletivo/aluno-regular/, para obter informações sobre as demais etapas (Prova específica e Arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo).

2.2 O candidato poderá solicitar a dispensa da prova do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira nos termos do item 4 do Edital disponível no endereço eletrônico www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/aluno-regular/.

2.3 As inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverão ser efetuadas **das 10h de 30/04/2019 às 23h59 de 21/05/2019** (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, exclusivamente por boleto bancário, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário.

2.3.1 O prazo para o pagamento do boleto bancário expira no dia 22/05/2019.

2.4 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como no EDITAL FDRP/PSEL ME/Nº 007/2019 e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.5 O candidato poderá se inscrever para os idiomas de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

2.5.1 Não será permitida, em hipótese alguma, troca do idioma pretendido no decorrer do processo.

2.6 O pagamento correspondente à importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

Curso/Idioma	Valor (R\$)
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito – Alemão	245,00
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito – Espanhol	245,00
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito – Francês	245,00
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito – Inglês	245,00
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito – Italiano	245,00

2.7 Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou recolhido valor a menos do estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada.

2.8 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de pagamento, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.8.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de pagamento, estipulado neste Edital.

2.9 Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

2.9.1 O boleto bancário deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições, ou seja, até **22/05/2019**. Atenção para o horário bancário.

2.10 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

2.10.1 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, durante e após o período das inscrições.

2.10.2 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.11 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007 ou pela Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

2.12 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não se realizar.

2.13 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.13.1 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.14 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto o direito de excluir do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.15 Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, no que concerne a este Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

2.16 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP.

2.17 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- b) localizar o “link” correlato ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para o Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP – Mestrado;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.6 deste Edital.

2.17.1 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na Área do Candidato.

2.17.1.1 O candidato que não atender aos termos do subitem 2.17.1 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.18 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico, deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, *via upload*, conforme previsto no item 2.18.4 e seus subitens, **estritamente no período das inscrições**, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

2.18.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

2.18.2 As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores, deverá, também, seguir os mesmos procedimentos previstos no item 2.18 deste Edital.

2.18.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

2.18.4 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (*upload*).

2.18.4.1 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: **“pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”**.

2.18.4.2 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.18.4.3 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

2.18.5 O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo Portal da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

2.19 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará o cancelamento da inscrição e a conseqüente eliminação do candidato do presente Exame de Proficiência.

2.20 A efetivação das inscrições ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas.

2.21 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 (VUNESP).

2.22 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

2.23 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no Portal da Fundação Vunesp.

2.24 O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova no dia 08/06/2019, no horário fixado neste Edital, DEVERÁ, além de se inscrever pela internet, encaminhar à Fundação VUNESP, por meio de

upload, requerimento para realização de prova após o pôr do sol e declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

2.24.1 Fazer o upload da documentação referida no item anterior, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link “Envio de Documentos” **até 22 de maio de 2019**. Não serão considerados os documentos postados após este prazo.

2.24.2 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.25 Ao candidato que tiver deferida a solicitação de que trata o item 2.24 deste Edital, fica garantido o direito de realizar as provas, desde que compareça ao local indicado pela VUNESP no dia e horário regulamentar de realização do exame, conforme Capítulo V – Das Provas e seus subitens. Neste caso, o candidato realizará a prova, após o pôr do sol, permanecendo até este momento isolado e incomunicável, em local apropriado.

2.26 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens e subitens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

III - DA REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Nos termos dos dispostos na Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá direito à redução de 50% no valor da taxa de inscrição o candidato que comprovar cumulativamente:

3.2 ser estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

3.3 perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.4 Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

3.5 O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

3.5.1 Preencher, imprimir e assinar durante o período das 10 horas de 30 de abril às 23h59 de 02 de maio de 2019 (horário de Brasília), o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

3.5.2 Fazer o upload de todos os documentos comprobatórios, na Área do Candidato, no link “Envio de Documentos”, até 03 de maio de 2019, juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem 3.5.1, os documentos comprobatórios relacionados nos subitens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3, conforme o caso. Não serão considerados os documentos postados após 03 de maio de 2019.

3.5.3 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.6 O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em nome do solicitante:

3.6.1 Quanto à comprovação da condição de estudante regularmente matriculado, será aceito um dos documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil. Para quaisquer dos casos deverá constar no documento a data de validade.

3.6.2 Quanto à comprovação de renda, serão aceitos um dos documentos:

- a) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com o nome completo do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;
- c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefones, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

3.6.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado serão aceitos um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

- b)** Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar ainda as cópias das páginas de identificação;
- c)** Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG, a última atividade exercida, local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

3.7 O resultado da solicitação de redução da taxa será divulgado oficialmente, na data prevista de 10 de maio de 2019, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

3.8 Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das 10 horas de 13 de maio de 2019 às 23h59 de 14 de maio de 2019, conforme o Capítulo VII - DOS RECURSOS.

3.8.1 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.9 O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 17 de maio de 2019, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

3.10 O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá acessar novamente, até às 23h59 de 21 de maio de 2019 (horário de Brasília), o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, acessar o seu perfil e imprimir e pagar o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até a data limite para pagamento do boleto bancário que expira em 22 de maio de 2019.

3.11 A inscrição, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.12 O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Exame de Proficiência, deverá acessar novamente o link no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, conforme o item 2.6 deste Edital.

3.13 O candidato que não obtiver o benefício da redução da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento integral do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

3.14 Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no Exame de Proficiência, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, 20 de dezembro de 2007.

IV - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Em conformidade com o que dispõe a **Lei Estadual nº 12.147 de 12 de dezembro de 2005**, será concedida isenção do valor da taxa de inscrição aos candidatos doadores regulares de sangue.

4.1.1 Para fazer jus à isenção, prevista no item 4.1 deste Edital, o candidato deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

4.1.2 Considera-se, para enquadramento na **Lei Estadual nº 12.147 de 12 de dezembro de 2005**, somente a doação de sangue promovida aos órgãos oficiais ou a entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.1.3 A gratuidade da taxa de isenção é concedida ao titular do benefício, de forma nominal e intransferível.

4.1.4 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio de documento expedido pela entidade coletora, observado os subitens 4.1, 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital.

4.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.1 e seus subitens, poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1 a partir das 10 horas de 30 de abril às 23h59 de 02 de maio de 2019 (horário de Brasília), acessar o “link” próprio da página do Exame – endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

4.2.2 acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória emitida pela entidade coletora, por meio digital (*upload*);

4.2.3 a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.2.4 O candidato poderá, durante o período das 10 horas de 30 de abril às 23h59 de 02 de maio de 2019, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste exame, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3 Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no item 4.2 e seus subitens.

4.4 O candidato deverá, a partir de 10 de maio de 2019, acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada.

4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.6 Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das 10 horas de 13 de maio de 2019 às 23h59 de 14 de maio de 2019, conforme o Capítulo VII - DOS RECURSOS.

4.6.1 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

4.6.2 O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 17 de maio de 2019 a partir das 10 horas, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

4.7 O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Exame de Proficiência, deverá acessar novamente o link no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor correspondente da taxa de inscrição, até o último dia do período das inscrições, conforme o item 2.6 deste Edital.

4.8 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

V – DAS PROVAS

5.1 O Exame de Proficiência constará das seguintes provas:

Língua Estrangeira	Total de questões	Data	Período	Abertura dos portões	Fechamento dos portões e início da prova	Duração
Alemão	30	08/06/19	Tarde	15h30	16h00	2h00
Inglês	30	09/06/19	Manhã	7h30	8h00	2h00

Italiano	30	09/06/19	Manhã	10h00	10h30	2h00
Espanhol	30	09/06/19	Tarde	12h30	13h00	2h00
Francês	30	09/06/19	Tarde	15h00	15h30	2h00

5.2 As provas de que tratam o presente Edital serão aplicadas na cidade de Ribeirão Preto, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus da Universidade de São Paulo. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, os organizadores poderão indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda.

5.2.1 Os candidatos deverão confirmar o local e a sala de realização das provas, no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – na área do candidato, no link “LOCAIS DE PROVA”, **a partir de 31 de maio de 2019.**

5.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, local e sala constantes do respectivo Edital de Convocação.

5.2.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

5.2.3.1 Ocorrendo o caso constante no subitem 5.2.3 deste Edital, poderá o candidato participar do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

5.2.3.2 A inclusão de que trata o subitem 5.2.3.1 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.2.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição e no devido pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta preta e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.3.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.3.2 Será considerado ausente e eliminado do Exame de Proficiência o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.4 Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

5.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.7 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.8 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.9 Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.9.1 A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do Exame de Proficiência.

5.9.2 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.9.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.10 Excetuada a situação prevista no item 5.9 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização de prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

5.11 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

5.11.1 O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.12.1 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

5.12.2 A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início da prova, embalagem plástica para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

5.12.3 A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o processo debaixo da carteira.

5.12.4 Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.12.5 O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação da prova, será eliminado do Exame de Proficiência.

5.13 A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Exame.

5.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração.

5.15 No ato da realização da prova, o candidato receberá o caderno de prova e a Folha de Respostas, pré-identificados, no qual deverá assinar no local destinado especificamente para essa finalidade.

5.15.1 O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.15.2 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a

verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

5.15.3 O candidato deverá transcrever as respostas para as folhas de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinalar no campo apropriado.

5.15.3.1 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

5.15.3.2 Não haverá substituições das Folhas de Respostas, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

5.16 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

5.17 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição, e o candidato deverá entregar o caderno da prova e a folha de respostas, completo, ao fiscal da sala.

5.18 Será excluído do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato que:

- a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 5.3 deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora, celular, agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova, portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao subitem 5.12.2 deste Edital;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- i) não devolver ao fiscal, qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela VUNESP;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

n) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

5.19 Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e(ou) as tornou inverídicas, fraudou e(ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do exame de proficiência.

5.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

VI – DO JULGAMENTO E DA APROVAÇÃO

6.1 A prova, de caráter eliminatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o idioma pretendido e será constituída de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e elaborada conforme ANEXO I – Conteúdo Programático.

6.2 O valor total de cada prova em língua será de 30 (trinta) pontos que equivale à nota máxima 30 (trinta). A escala de notas se dará de 0 (zero) a 30 (trinta).

6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 21 (vinte e um).

VII - DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

7.2 Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência ou por indeferimento da solicitação de realização de prova após o pôr do sol, o candidato poderá interpor recurso no período previsto de **28/05/2019 e 29/05/2019** utilizando o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na Área do Candidato no link “Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

7.2.1 O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 31 de maio de 2019 a partir das 10 horas, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

7.3 Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do exame de proficiência, o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na Área do Candidato no link “Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

7.4 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.5 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova de línguas, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

7.6 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Exame de Proficiência.

7.7 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.8 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a eliminação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

7.9 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

7.10 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do exame de proficiência, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

7.11 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Exame de Proficiência.

7.13 Quando da publicação do resultado da prova de línguas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

7.13.1 O espelho da folha de respostas da prova de línguas ficará disponibilizado durante o período para interposição dos recursos.

7.14 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7.15 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

7.16 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.17 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases do exame de proficiência.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações sobre o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet – endereço eletrônico www.vunesp.com.br, sendo que após a divulgação do resultado final, as informações serão de responsabilidade da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

8.2 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e de objetos e/ou documentos esquecidos e/ou danificados no local ou sala de prova.

8.3 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.4 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

8.6 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, serão divulgados exclusiva e oficialmente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.7 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8.8 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

8.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto poderá anular a inscrição ou prova do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

8.10 Não haverá revisão ou vistas de prova.

8.11 O candidato será considerado desistente e excluído do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

8.12 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

São Paulo, 24 de abril de 2019.

ANEXO I

Conteúdo Programático para Proficiência em Língua Estrangeira

(Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano)

Compreensão e interpretação de textos na respectiva língua estrangeira (sentido global do texto, localização de determinada ideia). Conhecimento de vocabulário e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto.